**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 043, de 12 de setembro de 2019**

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO DE LIBERATO SALZANO-RS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO, CNPJ 90.160.383/0001-58, localizado na Rua 31 de março, no Município de Liberato Salzano-RS.

**§ 1º.** O valor repassado tem a finalidade de ajuda de custos para a realização dos eventos referentes a Semana Farroupilha do ano de 2019.

**§ 2º.** O valor será repassado em parcela única devendo ser prestado contas da utilização dos valores até o dia 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** A Associação favorecida é a responsável pelos eventos que promover e pelo pagamento dos contratos que firmar, isentando o município de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas e criminais.

**Art. 3º.** As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura;
Proj./Ativ.: 2.075 – Incentivo à Cultura Gaúcha;
3.3.50.43.00.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano-RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

**Gilson De Carli**
**Prefeito Municipal**

Liberato Salzano-RS, 12 de setembro de 2019

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:
**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 043, de 12 de setembro de 2019**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO DE LIBERATO SALZANO-RS"**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos, aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação deste Projeto.

O presente Projeto de Lei Municipal, levado à apreciação desta competente Câmara de Vereadores, objetiva fundamentalmente a autorização legislativa para que o Município de Liberato Salzano possa efetuar o repasse financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO, com CNPJ 90.160.38/0001-58, localizado na Rua 31 de março, centro, na cidade de Liberato Salzano-RS, para, conforme Carta de Intenções, ajudar no custeio para a realização da Semana Farroupilha a ser realizada do dia 13 a 22 de setembro de 2019 na sede do próprio CTG.

O Centro de Tradições Gaúcha Cordeiro do Pago é uma Associação Cultural sem fins lucrativos que busca manter viva as tradições e o folclore da cultura gaúcha na comunidade Salzanense e região, através da divulgação e da promoção de eventos temáticos, sendo o responsável em nosso município por desenvolver o evento cultural tradicionalista da Semana Farroupilha, evento anual que cada vez mais vem fortalecendo e aumentando a vontade de crianças, jovens e adultos seguir nossas tradições, colaborando para que sejam pessoas de postura e condutas adequadas e idôneas.

O Centro de Tradições Gaúchas Cordeiro do Pago se compromete em realizar todos os trabalhos e contratações, isentando o Poder Público Municipal de Liberato Salzano por eventuais responsabilidades civis, trabalhistas ou criminais durante o evento, se comprometendo a prestar contas do emprego dos recursos recebidos do Município até a data de 31 de outubro de 2019.

Devemos levar em conta a importância da valorização da nossa cultura, tradição e folclore gaúcho com o envolvimento de toda a sociedade Salzanense e da região e sabendo que os recursos

de nossa CTG são parcos, que, para a realização da programação da Semana Farroupilha de 2019 se tem um alto custo, e, que o Poder Público Municipal possui recursos financeiros destinados especificamente ao incentivo e ao apoio à cultura gaúcha, que necessitamos da autorização desta Egrégia Casa Legislativa.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente.

**Gilson De Carli**
**Prefeito Municipal**